

ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curuçá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1161714

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 0416 de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE Edição nº 31.985, de 25 de agosto de 2011, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA PIRABAS V, localizada no Município de São João de Pirabas, com área de 19.846,7613 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob o nº 7.819, Livro nº 2-U – Registro Geral, Folhas nº 07 a 12;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da área da GLEBA PIRABAS V, a fim adequar a mesma a Acidentes Geográficos, como as Margens do Rio Arapepó, Baía do Inajá e Baía das Pirabas;

CONSIDERANDO que houve uma reorganização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Pará e os imóveis localizados no Município de São João de Pirabas, passaram a competência do Único Ofício da Comarca de Santarém Novo;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2025/2109595.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA PIRABAS V, localizada no Município de São João de Pirabas, para uma área de 15.454,7311 ha (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro hectares e setenta e três ares e onze centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.924.607,64m e E = 246.491,91m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Arapepó, com a distância de 8.459,124 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.928.340,35m e E = 249.336,91m; deste, segue pela Margem Direita do Furo Arapepó, com a distância de 8.707,408 m até o marco M-003, de coordenada N = 9.925.433,47m e E = 251.388,92m; deste, segue pela Margem da Baía do Inajá, com a distância de 111.613,413 m até o marco M-004, de coordenada N = 9.925.219,14m e E = 257.882,29m; deste, segue pela Margem da Baía das Pirabas, com a distância de 73.601,432 m até o marco M-005, de coordenada N = 9.915.222,65m e E = 258.352,51m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sudoeste) da Avenida São Pedro, com a seguinte distância 52,40 m e azimute plano 249°40'04" até o marco M-006, de coordenada N = 9.915.204,44m e E = 258.303,37m; 171,89 m e azimute plano 250°22'59" até o marco M-007, de coordenada N = 9.915.146,73m e E = 258.141,45m; 45,98 m e azimute plano 247°57'08" até o marco M-008, de coordenada N = 9.915.129,47m e E = 258.098,84m; 72,53 m e azimute plano 251°13'52" até o marco M-009, de coordenada N = 9.915.106,13m e E = 258.030,16m; 19,78 m e azimute plano 235°26'41" até o marco M-010, de coordenada N = 9.915.094,91m e E = 258.013,87m; 172,94 m e azimute plano 211°35'57" até o marco M-011, de coordenada N = 9.914.947,61m e E = 257.923,25m; 161,36 m e azimute plano 212°52'12" até o marco M-012, de coordenada N = 9.914.812,08m e E = 257.835,67m; 156,18 m e azimute plano 210°52'21" até o marco M-013, de coordenada N = 9.914.678,03m e E = 257.755,53m; 45,05 m e azimute plano 213°46'34" até o marco M-014, de coordenada N = 9.914.640,59m e E = 257.730,49m; 61,27 m e azimute plano 208°50'08" até o marco M-015, de coordenada N = 9.914.586,91m e E = 257.700,94m; 47,16 m e azimute plano 193°42'05" até o marco M-016, de coordenada N = 9.914.541,09m e E = 257.689,77m; 230,27 m e azimute plano 191°02'25" até o marco M-017, de coordenada N = 9.914.315,09m e E = 257.645,67m; 161,28 m e azimute plano 191°40'21" até o marco M-018, de coordenada N = 9.914.157,14m e E = 257.613,04m; 38,48 m e azimute plano 190°03'11" até o marco M-019, de coordenada N = 9.914.119,25m e E = 257.606,32m; 52,57 m e azimute plano 196°26'51" até o marco M-020, de coordenada N = 9.914.068,83m e E = 257.591,44m; 22,68 m e azimute plano 207°09'37" até o marco M-021, de coordenada N = 9.914.048,66m e E = 257.581,09m; 41,07 m e azimute plano 213°27'06" até o marco M-022, de coordenada N = 9.914.014,39m e E = 257.558,45m; 122,86 m e azimute plano 227°59'45" até o marco M-023, de coordenada N = 9.913.932,17m e E = 257.467,15m; 470,01 m e azimute plano 228°50'52" até o marco M-024, de coordenada N = 9.913.622,88m e E =

257.113,25m; 36,54 m e azimute plano 219°15'31" até o marco M-025, de coordenada N = 9.913.594,58m e E = 257.090,12m; 41,88 m e azimute plano 214°43'15" até o marco M-026, de coordenada N = 9.913.560,16m e E = 257.066,27m; 40,99 m e azimute plano 206°13'00" até o marco M-027, de coordenada N = 9.913.523,39m e E = 257.048,16m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sudoeste) da Rodovia PA- 440, com a seguinte distância 38,37 m e azimute plano 198°16'54" até o marco M-028, de coordenada N = 9.913.486,96m e E = 257.036,13m; 24,83 m e azimute plano 185°31'51" até o marco M-029, de coordenada N = 9.913.462,24m e E = 257.033,73m; 43,74 m e azimute plano 182°05'29" até o marco M-030, de coordenada N = 9.913.418,54m e E = 257.032,14m; 46,92 m e azimute plano 174°47'28" até o marco M-031, de coordenada N = 9.913.371,81m e E = 257.036,40m; 88,29 m e azimute plano 173°32'52" até o marco M-032, de coordenada N = 9.913.284,08m e E = 257.046,32m; 37,14 m e azimute plano 176°38'14" até o marco M-033, de coordenada N = 9.913.247,00m e E = 257.048,50m; 226,99 m e azimute plano 173°09'31" até o marco M-034, de coordenada N = 9.913.021,63m e E = 257.075,53m; 79,79 m e azimute plano 174°49'53" até o marco M-035, de coordenada N = 9.912.942,17m e E = 257.082,72m; 38,11 m e azimute plano 178°22'09" até o marco M-036, de coordenada N = 9.912.904,08m e E = 257.083,81m; 69,84 m e azimute plano 183°50'00" até o marco M-037, de coordenada N = 9.912.834,40m e E = 257.079,14m; 135,90 m e azimute plano 186°10'45" até o marco M-038, de coordenada N = 9.912.699,29m e E = 257.064,51m; 97,00 m e azimute plano 185°43'34" até o marco M-039, de coordenada N = 9.912.602,78m e E = 257.054,83m; 22,97 m e azimute plano 184°05'03" até o marco M-040, de coordenada N = 9.912.579,87m e E = 257.053,20m; 105,94 m e azimute plano 188°31'46" até o marco M-041, de coordenada N = 9.912.475,10m e E = 257.037,48m; 25,47 m e azimute plano 194°48'20" até o marco M-042, de coordenada N = 9.912.450,47m e E = 257.030,98m; 37,22 m e azimute plano 203°21'30" até o marco M-043, de coordenada N = 9.912.416,30m e E = 257.016,22m; 25,67 m e azimute plano 206°16'43" até o marco M-044, de coordenada N = 9.912.393,29m e E = 257.004,85m; 36,55 m e azimute plano 213°41'47" até o marco M-045, de coordenada N = 9.912.362,88m e E = 256.984,58m; 20,61 m e azimute plano 216°47'12" até o marco M-046, de coordenada N = 9.912.346,37m e E = 256.972,23m; 87,42 m e azimute plano 218°14'07" até o marco M-047, de coordenada N = 9.912.277,71m e E = 256.918,13m; 255,25 m e azimute plano 219°16'19" até o marco M-048, de coordenada N = 9.912.080,10m e E = 256.756,55m; 124,39 m e azimute plano 218°13'52" até o marco M-049, de coordenada N = 9.911.982,39m e E = 256.679,58m; 160,19 m e azimute plano 218°49'58" até o marco M-050, de coordenada N = 9.911.857,60m e E = 256.579,13m; 160,74 m e azimute plano 219°29'00" até o marco M-051, de coordenada N = 9.911.733,55m e E = 256.476,92m; 195,44 m e azimute plano 218°42'36" até o marco M-052, de coordenada N = 9.911.581,04m e E = 256.354,70m; 301,37 m e azimute plano 218°06'16" até o marco M-053, de coordenada N = 9.911.343,90m e E = 256.168,72m; 529,56 m e azimute plano 217°56'50" até o marco M-054, de coordenada N = 9.910.926,30m e E = 255.843,08m; 166,20 m e azimute plano 218°38'34" até o marco M-055, de coordenada N = 9.910.796,49m e E = 255.739,29m; 148,18 m e azimute plano 219°07'47" até o marco M-056, de coordenada N = 9.910.681,54m e E = 255.645,78m; 25,50 m e azimute plano 214°32'32" até o marco M-057, de coordenada N = 9.910.660,54m e E = 255.631,32m; 159,50 m e azimute plano 218°32'22" até o marco M-058, de coordenada N = 9.910.535,78m e E = 255.531,95m; 105,79 m e azimute plano 216°40'39" até o marco M-059, de coordenada N = 9.910.450,94m e E = 255.468,76m; 37,67 m e azimute plano 227°58'18" até o marco M-060, de coordenada N = 9.910.425,72m e E = 255.440,78m; 20,54 m e azimute plano 238°24'04" até o marco M-061, de coordenada N = 9.910.414,96m e E = 255.423,28m; 31,44 m e azimute plano 243°21'00" até o marco M-062, de coordenada N = 9.910.400,85m e E = 255.395,18m; 23,48 m e azimute plano 257°00'51" até o marco M-063, de coordenada N = 9.910.395,58m e E = 255.372,30m; 60,58 m e azimute plano 260°44'28" até o marco M-064, de coordenada N = 9.910.385,83m e E = 255.312,51m; 466,67 m e azimute plano 261°22'38" até o marco M-065, de coordenada N = 9.910.315,86m e E = 254.851,12m; 230,42 m e azimute plano 260°30'36" até o marco M-066, de coordenada N = 9.910.277,87m e E = 254.623,85m; 104,53 m e azimute plano 263°02'42" até o marco M-067, de coordenada N = 9.910.265,22m e E = 254.520,09m; 62,41 m e azimute plano 264°34'58" até o marco M-068, de coordenada N = 9.910.259,33m e E = 254.457,97m; 32,34 m e azimute plano 271°42'58" até o marco M-069, de coordenada N = 9.910.260,29m e E = 254.425,64m; 34,12 m e azimute plano 279°09'12" até o marco M-070, de coordenada N = 9.910.265,72m e E = 254.391,95m; 77,09 m e azimute plano 288°09'06" até o marco M-071, de coordenada N = 9.910.289,74m e E = 254.318,70m; 161,02 m e azimute plano 286°30'49" até o marco M-072, de coordenada N = 9.910.335,51m e E = 254.164,32m; 47,18 m e azimute plano 282°50'09" até o marco M-073, de coordenada N = 9.910.345,99m e E = 254.118,32m; 21,95 m e azimute plano 275°44'03" até o marco M-074, de coordenada N = 9.910.348,18m e E = 254.096,48m; 149,44 m e azimute plano 268°42'43" até o marco M-075, de coordenada N = 9.910.344,82m e E = 253.947,08m; 451,46 m e azimute plano 267°55'35" até o marco M-076, de coordenada N = 9.910.328,49m e E = 253.495,92m; 213,24 m e azimute plano 267°40'09" até o marco M-077, de coordenada N = 9.910.319,82m e E = 253.282,86m; 268,60 m e azimute plano 268°05'15" até o marco M-078, de coordenada N = 9.910.310,85m e E = 253.014,41m; 34,64 m e azimute plano 264°51'38" até o marco M-079, de coordenada N = 9.910.307,75m e E = 252.979,91m; 13,13 m e azimute plano 256°55'23" até o marco M-080, de coordenada N = 9.910.304,78m e E = 252.967,13m; 27,28 m e azimute plano 250°22'30" até o marco M-081, de coordenada N = 9.910.295,62m e E = 252.941,44m; 24,22 m e azimute plano 233°29'04"